Recime Lopes da Silva
Fernando [illegible] - Sec.
Registrado e publicado nesta Secretaria, nesta mesma data.
A. Plastino - aux.

Lei nº 973, de 30 de Novembro de 1.961.

Autoriza levantamento de empréstimo por antecipação de receita e abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair um empréstimo por antecipação de receita do exercício de 1.962, até a quantia de Cr$318.800,00 (trezentos e dezoito mil e oitocentos cruzeiros), inclusive despêsas de juros e expediente bancário.

Art. 2º - O empréstimo de que trata o art. 1º, se destinará a completar o pagamento atrazado do professorado municipal.

Art. 3º - Para garantia da operação de que trata esta lei, poderá ser destinada a taxa rodoviária até a importância correspondente ao mútuo que for contraído.

Art. 4º - Para contabilização da despêza autorizada por esta lei, fica aberto

um crédito de Cr$ 318.800,00.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, estendendo sua vigência até 31 de dezembro de 1.962.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de Novembro de 1.961.

[illegible]

[illegible] Sec.

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta data.

[illegible] - aux.

Lei nº 974, de 30 de Novembro de 1961.

Institue auxílios em favor de guardas.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam instituídos auxílios mensais na base de Cr$ 8.000,00 para pagamento a dois guardas noturnos e a dois guardas de trânsito, com exercício na cidade.

Art. 2º - O elementos a serem admitidos deverão ter conduta exemplar e